Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=000001010633058, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00072437000130, ou=PRESENCIAL, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2023.07.03 19:59:35 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023 Nº 6361

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WELDISLEY DIAS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.451 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUIZA SOARES DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
SECRETARIA DO TURISMO	30
ADAPEC	30
AGETO	31
ATS	31
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	31
FAPT	32
IGEPREV	32
NATURATINS	37
UNITINS	37
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 1.452 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2023:

1. ANTÔNIO FERNANDES GOMES, matrícula 138591-1, Chefe de Agência Avançada, FC-FAZENDA-2;
2. HAMILTON FERNANDES NAVES, matrícula 297255-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.453 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ADAILMA COSTA ALVES REIS, matrícula 1274147-1, 1º de maio de 2023;
2. HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, 2 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.454 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de julho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por MARIA DA GUIA ARAÚJO DIAS GOMES, nomeada pelo Ato nº 731 - NM, de 28 de março de 2022, publicado na edição 6.057 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.455 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM:

1. ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, FCA-1;
2. HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 732452-2, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.456 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO FELIPE GAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos Geotécnicos - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.457 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACÊDO, matrícula 11181079-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.458 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, matrícula 858324-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.459 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.460 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELENIR DIVINA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.462 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LEODILENE VIEIRA DA SILVA, matrícula 1126709-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.463 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Rural - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.464 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11577770-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de julho de 2023;
2. JHON LENON CARDOSO SILVA, matrícula 11654970-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de junho de 2023;
3. MAURÍCIO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11640944-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 12 de junho de 2023;
4. PAULO RICARDO SOUSA REIS, matrícula 11580666-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de julho de 2023;
5. REGNALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA, matrícula 11654473-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2023;
6. RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 11584386-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.466 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2023:

1. GILDO FERRO BARBOSA, Gerente de Tributação de Combustível - DAI-1;
2. LUIZ CARLOS VIEIRA, Diretor de Grandes Contribuintes - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS ALBERTO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.468 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Secretaria da Educação para empreender viagem a Rabat, Marrocos, a convite da Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDF, para comporem a Delegação Brasileira no ISF WSC Football U18, nos seguintes períodos, com ônus parcial para o Estado, relacionado à diárias:

1. EDER MARTINS FERNANDES, Secretário Executivo, de 20 a 26 de julho de 2023;
2. TIAGO DA SILVA COSTA, Superintendente de Desporto Escolar, de 23 a 28 de julho de 2023;
3. TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar, de 20 a 28 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.469.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de WANDER ARAÚJO VIEIRA, matrícula 943645-2, Secretário-Chefe da Casa Militar, relativas a 2022/2023, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.470 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 193516-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.471 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DEMÉTRIO ANTÔNIO NUNES DA COSTA, matrícula 11143770-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.472.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

A U T O R I Z A R,

a fruição das férias regulamentares de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula-6, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, suspensas pelo Ato nº 837, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.065 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.474 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA RAMOS, matrícula 1199170-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.476 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DIEGO SEGGER FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.477 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GELSON MOURA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.168 - EX, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 3 de julho de 2023:

1. CAMILA DE SOUZA SILVA;
2. JULIANA RABELO DE SOUZA DIAS;
3. VERA LÚCIA DE LIMA;
4. VERÔNICA LUISA GONZAGA DE MORAES.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.169 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALAN VARGAS DA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 3 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.170 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1 o servidor ISAQUE CAIRO GUIMARÃES, matrícula 663946-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.171 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 829230-3, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.177 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.178 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELENIR DIVINA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.179 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora LEODILENE VIEIRA DA SILVA, matrícula 1126709-2, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.180 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO MARCIO DE SOUSA LIMA, matrícula 11579498-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de junho de 2023;
2. DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA, matrícula 11203820-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2023;
3. ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula 1276212-2, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de julho de 2023;
4. GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11577770-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2023;
5. PAULO RICARDO SOUSA REIS, matrícula 11580666-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.181 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2023:

1. EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, Diretor de Grandes Contribuintes - DAS-4;
2. LUIZ CARLOS VIEIRA, Gerente de Tributação de Combustível - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.183 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula 418241-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.184 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1 o servidor RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.188 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUIZ FILIPE LEMOS VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.189 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SILVIA ALECRIM FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 3 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.190 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDNA DA MOTA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 073/2023.
Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, para responder pela a Subprocuradoria-Geral, no período de 13/06/2023 a 30/06/2023 - 18 (dezoito) dias, por motivo de afastamento da Subprocuradora-Geral IRANA DE SOUSA COELHO AGUIA, número funcional 160596-2, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 82/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2022 a 31/12/2022, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-27	1144812-5	Augusto Matheus Costantin	100,00	2022
2	XXX.XXX.X51-15	11551143-1	Cleia de Souza Pires Barcelos	89,40	2022
3	XXX.XXX.X71-34	11225904-1	Jair Pimenta Barcelos	88,60	2022

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 083/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RAUL MATTEI, número funcional 11690747-1, para substituir o Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, número funcional 581358-1, no período de 03/07/2023 a 27/07/2023 - 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº 2022/09060/001782
Termo/Aditivo nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratada: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.045.079/0001-41
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com fornecimento de vales-transportes para os servidores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R$ 23.305,44 (vinte e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666 e 1.500.0000000.1.777777
Data da Assinatura: 14/06/2023
Vigência: 11/07/2023 à 11/07/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS (Capital Tur Transporte e Turismo Ltda).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 846/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do seguinte Contrato:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
181/2023	2023/23000/001311	TINS - Soluções Corporativas Eireli	Serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos coloridos e preto e branco.
Fiscal do Contrato		Titular:	Jorge Henrique Rodrigues Soares- Matrícula n° 11600705-6
		Suplente:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386-10
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - Matrícula nº 11763914-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência acerca de qualquer alteração que se faça necessária durante a vigência do contrato emergencial;

VI - opinar em tempo hábil, sobre eventual necessidade de nova contratação, caso se verifique que a situação caracterizadora da emergencialidade não se cessará antes do final da vigência do contrato emergencial.

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e encaminhar Gerência de Gestão de Contratos, em tempo hábil, a solicitação de nova contratação, caso se verifique que a situação caracterizadora da emergencialidade não se cessará antes do final da vigência do contrato emergencial.

II - encaminhar à Gerência de Gestão de Contratos a solicitação de qualquer alteração que se faça necessária durante a vigência do contrato emergencial.

III - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 887/2023/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANTONIO ANTUNES FILHO, Assistente Administrativo, número funcional 803458/2, CPF: XXX.XXX.635-68, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 5 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 897/2023/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A PORTARIA Nº 799/2023/GASEC, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n° 6.356, de 26 de junho de 2023, que trata da remoção do servidor ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA, para onde se lê: Operador de Microcomputador, leia-se: Analista Técnico-Administrativo.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 898/2023/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016389-18.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALCIDES ALVES DE CARVALHO, Número Funcional 821011/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.271-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 899/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003174-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANANIAS MARIANO DA SILVA, Número Funcional 961374/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	28/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 900/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009786-26.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público BRUNO MONTEIRO BAEZA, Número Funcional 11589604/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.631-46, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 901/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003124-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública CLEANE MILHOMEM FREIRE, Número Funcional 1060120/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.791-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 902/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003499-47.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DIEGO DO CARMO RIBEIRO, Número Funcional 11590009/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.295-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 903/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003520-23.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS, Número Funcional 1230875/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.003-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 904/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013605-68.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, Número Funcional 513195/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.123-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	27/02/2022	01/03/2022
HORIZONTAL	J	27/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 905/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003791-32.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
377	826033	1	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	09/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JURACY GOMES PEREIRA JACOMO, Número Funcional 826033/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.251-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	09/04/2021	01/05/2021

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 906/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002284-02.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/02/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial 1º 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
545.	970867	1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	26/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Número Funcional 970867/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.475-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	26/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 908/2023/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004303-15.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial 1º 6340, de 30/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
213	918640	1	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS	16/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
299	828522	1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L
464	925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	09/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
578	1009141	1	RONES DE OLIVEIRA LINO	07/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
590	695911	1	RUI DIAS GONCALVES	01/12/2021	01/01/2022	PROGRESSAO HORIZ	02-I-F	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
918640	1	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS	VERTICAL	PADRÃO III	16/04/2021	01/05/2021
828522	1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	HORIZONTAL	L	01/05/2021	01/06/2021
925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	VERTICAL	PADRÃO III	09/04/2021	01/05/2021
1009141	1	RONES DE OLIVEIRA LINO	VERTICAL	PADRÃO III	07/04/2021	01/05/2021
695911	1	RUI DIAS GONCALVES	HORIZONTAL	G	01/12/2021	01/01/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1823/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001362
INTERESSADO(A): IZABEL CRISTINA BARBOSA LEITÃO VILANOVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 683064/2
CPF: XXX.XXX.951-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1824/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001154
INTERESSADO(A): MIRIHAM PACHECO RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 630345/4
CPF: XXX.XXX.381-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1825/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000135
INTERESSADO(A): SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 887150/2
CPF: XXX.XXX.281-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1879/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001158
INTERESSADO(A): ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 760460/4
CPF: XXX.XXX.581-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.03.2022 a 05.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1880/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000984
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 595370/1
CPF: XXX.XXX.641-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.03.2023 a 04.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1905/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000737
INTERESSADO(A): ROSILEIDE RIBEIRO GOMES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 492970/1
CPF: XXX.XXX.811-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de fevereiro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1906/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001161
INTERESSADO(A): ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 780665/1
CPF: XXX.XXX.941-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1908/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003940
INTERESSADO(A): PATRICIA MONTEIRO MACHADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1021427/3
CPF: XXX.XXX.686-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.09.2021 a 04.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 62/63.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1909/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000739
INTERESSADO(A): GERCILON PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 653874/2
CPF: XXX.XXX.511-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.03.2022 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1916/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000982
INTERESSADO(A): JOACI GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 462114/2
CPF: XXX.XXX.451-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1917/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000566
INTERESSADO(A): MARIA AURI GONÇALVES SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Executivo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 547650/4
CPF: XXX.XXX.771-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1999/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001356
INTERESSADA: CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 749506/1
CPF: XXX.XXX.501-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme Portaria nº 2.439, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I (atual Professor Normalista), com posse e exercício em 03 de junho de 1994 e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 03.06.1994 a 02.06.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2000/2323/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002605
INTERESSADA: TEREZINHA BORGES DE ARAUJO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 547752/2
CPF: XXX.XXX. 601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de abril de 2021, conforme Portaria nº 1.102, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 25 de agosto de 1994 e exercício em 26 de agosto de 1994 e a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 26.08.1994 a 25.08.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho ''AJE'', nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.11.1991 a 25.08.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2001/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001523
INTERESSADO: JOÃO DOS SANTOS ALVES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 151601/1
CPF: XXX.XXX.432-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de janeiro de 2017, conforme Portaria nº 1.101/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017.

Considerando que foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com posse e exercício em 18 de agosto de 1994, bem como a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 18.08.1994 a 17.08.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

Não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço decorrente de Serviço Público Temporário, nos cargos de Professor de Ensino Médio e de Licenciatura Curta, correspondentes aos períodos de 01.02.1995 a 31.12.1996, 18.08.1997 a 31.12.1998, e de 01.02.1999 a 31.01.2001, tendo em vista sua natureza temporária, bem como a concomitância ao tempo de serviço do cargo de efetivo de Farmacêutico-Bioquímico.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2002/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001993
INTERESSADA: MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 610814/2
CPF: XXX.XXX.511-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 329, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando que ex-servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 07 de novembro de 1994 e exercício em 08 de novembro de 1994, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 08.11.1994 a 07.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho ''AJE'', nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.10.1991 a 31.12.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2003/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/005863
INTERESSADA: DILVÂNIA DA ROCHA CAVALCANTE PASSOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 173864/1
CPF: XXX.XXX. 561-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 22 de outubro de 2008, conforme Portaria nº 162/AP, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.760, de 22 de outubro de 2008.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1988 a 31.01.1993, por meio do Despacho nº 168, de 21 de janeiro de 2008.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2ª (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (21.03.2023), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 22 de outubro de 2008.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2004/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001529
INTERESSADA: MARIA HELENA PIRES GUIMARÃES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 370037/2
CPF: XXX.XXX.781-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer “SPA” nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho SCE/GAB” nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, do Secretário desta Pasta.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 27 de junho de 1994 e exercício em 28 de junho de 1994, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho ''AJE'', nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.07.1992 a 27.06.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2005/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001716
INTERESSADA: PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 286968/2
CPF: XXX.XXX.593-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, com posse e exercício em 11 de novembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Enfermeiro, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho ''AJE'', nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.08.1991 a 10.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2006/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001203
INTERESSADA: MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 848960/1
CPF: XXX.XXX. 521-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 14 de dezembro de 1994 e a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 14.12.1994 a 13.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2028/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001992
INTERESSADA: FRANCISCA ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 397511/2
CPF: XXX.XXX.731 -15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 82/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.07.1989 a 13.07.1994, por meio do Despacho nº 266, de 17 de dezembro de 1999.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 14.07.1994 a 13.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2030/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001523
INTERESSADO(A): LEYZA COÊLHO MACHADO
ASSUNTO Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 977783/1
CPF: xxx.xxx.801-97
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Leyza Coêlho Machado, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - ASPOL, no período de 30.06.2023 a 14.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2034/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002536
INTERESSADA: OSAIR MATOS DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 780367/2
CPF: XXX.XXX.451-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 29 de agosto de 1994 e exercício em 30 de agosto de 1994, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho ''AJE'', nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.07.1992 a 28.08.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO N° 1791/2023/GASEC

PROCESSO N°: 2023/27000/005565
INTERESSADO(A): GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 103953/3
CPF: XXX.XXX.314-58
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 249, de 24 de maio de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a) , haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 06 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO N° 1797/2023/GASEC

PROCESSO N°:2022/23000/003852
INTERESSADO(A): NENIVEA DE MOURA COELHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 1062840-2
CPF:XXX.XXX.101-78
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO:040.UPCOTO - Unidade Penal de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 359, de 10 de Maio de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 06 de junho de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO N° 1866/2023/GASEC

PROCESSO N°: 2023/27000/008011
INTERESSADO(A): RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 633899/1
CPF: XXX.XXX.001-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 208, de 01 de junho de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a) , haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 15 de junho de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 78/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remoção interna das servidoras para fins de atualização junto ao ERGON, a partir da seguinte data:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir de
Laura Andrade Rego do Vale	11740663-2	XXX.XXX.X11-10	Chefia da Assessoria Jurídica	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.	22/06/2023
Adália Giovanna Albuquerque Passos	11827823-1	XXX.XXX.X95-55	Gerência Geral de Administração	Chefia da Assessoria Jurídica	26/06/2023
Beatriz de Kássia Rodrigues Sobrinho	11878045-1	XXX.XXX.X11-01	Gabinete do Secretário Executivo	Gabinete do Secretário	31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 08/2022
Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735
CONTRATO: 08/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de valor do Termo de Contrato n° 08/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 19/06/2023
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato n° 08/2022, passando o valor anual de R$ 140.238,09 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos) para R$ 150.321,77 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/ 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 10/2021
Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735
CONTRATO: 10/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de valor do Termo de Contrato n° 10/2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 19/06/2023
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato n° 10/2021, passando o valor anual de R$ 3.016.148,78 (três milhões e dezesseis mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.233.008,92 (três milhões, duzentos e trinta e três mil e oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/ 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 52/2021
Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735
CONTRATO: 52/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de valor do Termo de Contrato n° 52/2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 19/06/2023
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato n° 52/2021, passando o valor anual de R$ 260.442,16 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para R$ 279.168,24 (duzentos e setenta e nove mil, centos e sessenta e oito reais e vinte a quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/ 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.12.0030.002.00034-3
CONSUMIDOR: JOSE LOURENÇO DE SOUSA
FORNECEDOR: VHE ELETRICIDADE E GERACAO DE ENERGIA (CNPJ: 48.175.709/0001-54)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada VHE ELETRICIDADE E GERACAO DE ENERGIA (CNPJ 48.175.709/0001-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE LOURENÇO DE SOUSA , foi instaurado o processo administrativo nº 2.12.0030.002.00034-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aureny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.005.00022-3
CONSUMIDOR: PAULO VITOR MOREIRA ARAÚJO HOLANDA
FORNECEDOR: IN GLOW (CNPJ: 45.814.425/0001-72)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada IN GLOW (CNPJ: 45.814.425/0001-72) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAULO VITOR MOREIRA DE ARAÚJO HOLANDA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.005.00022-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 26 de maio de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.005.00053-3
CONSUMIDOR: GENIVALDO MILHOMEM DA SILVA
FORNECEDOR: ATITUDE BRINDES (CNPJ: 31.540.056/0001-62)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ATITUDE BRINDES (CNPJ: 31.540.056/0001-62) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GENIVALDO MILHOMEM DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.005.00053-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 26 de maio de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A: 23.05.0030.008.00149-3
CONSUMIDOR(A): WELDES FEITOSA DOS ANJOS
FORNECEDOR: G.H.J ESCOLTAS

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada G.H.J ESCOLTAS, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WELDES FEITOSA DOS ANJOS, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.05.0030.008.00149-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992 Centro CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 29 de Junho de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.005.00178-3
CONSUMIDOR: ERICA GOMES DO PRADO
FORNECEDOR: SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA (CNPJ: 26.137.647/0001-53)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA (CNPJ: 26.137.647/0001-53) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERICA GOMES DO PRADO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.005.00178-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 26 de maio de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.04.0030.005.00200-3
CONSUMIDOR: Gracinete Souza Almeida
FORNECEDOR: Secon Corretora e Administradora de Seguros LTDA (CNPJ: 35.811.645/0001-99)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SECON CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ: 35.811.645/0001-99) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GRACINETE SOUZA ALMEIDA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.005.00200-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 01 de junho de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.05.0030.006.00053-3
CONSUMIDOR: MIKAEL SILVERIO BARROS
FORNECEDOR: FDX ECOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FDX ECOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ: 37.838.184/0001-73), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MIKAEL SILVERIO BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.006.00053-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 29 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 2023/37000/000036.
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades do prédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500000
FIRMADO EM: 29/06/2023.
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante, ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37000/00286
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo
CONTRATO: Nº 012/2022
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Altera a Cláusula Nona - Do prazo para execução e da vigência do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.700.760,45 (oito milhões, setecentos mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 754 - Financiamento FGTS, 500 - Tesouro do Estado e 761 FECOEP.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
VIGÊNCIA: Execução 20/12/2023 e Contratual 29/02/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 64/2023/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 Termo de Cooperação nº 01/2023 e ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	VIAGEM
010413.00236/2023	77010.000058/2023	Realização do Rodeio Na IV Festa do Peão Expocarmo 2023 Carmolândia -TO	Iara Silvéria Pereira Lopes 11582715-2	Carmolândia -TO
010413.00315/2023	77010.000104/2023	Festividade Expocarmo 2023 Carmolândia -TO	Iara Silvéria Pereira Lopes 11582715-2	Carmolândia -TO
010410.00096/2023	77010.000103/2023	Realização Cavalgada Arapoema -TO.	Rafaela Castro Corado 11622563-3	Arapoema -TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, (03) três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do Convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 (cinco) dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 361, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Kunitik, situada na Aldeia Patizal, no Município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aureny III, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 816, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 618631-2, Professor da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, a partir de 21 de junho de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 395/2023, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013049, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Professora Ranulfa, localizada na Praça Zuza Tavares, nº 01/20, no município de Aurora do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO CAVALHEIRO NETO, Professor da Educação Básica, número funcional 1182030-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 849, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

EVANIZIA ALVES DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1243900-1, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 729, de 13 de junho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6350, de 16 de junho de 2023, que designou o Professor da Educação Básica, VONIO LIRA MENDES, número funcional 1018574-4, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, Professora da Educação Básica, nº funcional 117186-1, prevista para 03 a 17/07/2023, período aquisitivo 2021/2022 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 852, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARCIA INES PREDIGER, nº funcional 711692-2, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 853, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula nº 875100-2, Professora Normalista, no Gabinete do Secretário Executivo, a partir de 26 de junho de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 226, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Republicada para correção

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kunitik, em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 361/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kunitik, situada na Aldeia Patizal, município de Tocantinópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2023.
Republicada para correção

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aureny III, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2022/79010/000071
CONTRATO Nº: 016/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2022.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará no período de 27/06/2023 a 26/06/2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Alexandre André Chagas da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2022/79010/000072
CONTRATO Nº: 017/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2022.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará no período de 27/06/2023 a 26/06/2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Alexandre André Chagas da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2022/79010/000129
CONTRATO Nº: 020/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor inicial com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
DO VALOR: O contrato nº 020/2022 sofrerá reajuste com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo percentual de 25%, passando o valor contratual anual a ser de R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Alessandro Brum e Guilherme Damiance Souza - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	731990-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o valor calculado e indicado no Laudo de Avaliação e Apuração do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD - PARECER TÉCNICO Nº 102/2022/AGAV-COLINAS/GERAR/ITCMD emitido em 13 de julho de 2022, pelo Auditor Fiscal Ivaldo Pacheco Lessa Mat. 813.518-1, referente aos bens e/ou direitos nele declarados e que o prazo para requerer avaliação contraditória, caso discorde é de 20 (vinte dias) ou caso concorde com o valor da avaliação, o prazo para efetuar o recolhimento do valor constituído ao Erário Estadual é de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de incorrer em infração do ITCD nos termos da legislação vigente e inscrição do débito em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO
01	VALDINEY DE HOLANDA	XXX.XXX.531-91	2021/6670/500177

Colinas do Tocantins/TO, 16 de junho de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (açúcar, arroz, café, macarrão, óleo e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/07/2023.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material Permanente de Informática (Microcomputador, Notebook, Monitor), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/07/2023.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
42.344.270/0001-60	FISIOCEP LTDA - ME	Paraíso do Tocantins - TO	Clínica
11.900.684/0001-02	SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA	Goiânia - GO	Home Care

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 80, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000070, tendo como objeto a locação de 1 (um) conteiner medindo aproximadamente 5,70 x 2,40 x 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica, com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo e acústico, revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 1 (uma) porta e 1 (uma) janela,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Históricos de Lances nº 10/2023, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compras nº 11.401, nos quais a empresa ULTRA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei nº 13.190/2015, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência Nº 08/2023/GEADM/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 19/2023/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 39/2023/GABSEC, e ainda, em toda a documentação acostada aos autos, bem como, no princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ULTRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no MF sob o nº CNPJ: 44.044.635.0001-66, no valor de R$ 15.533,32 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 333/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1240536/1, CPF: XXX.XXX.651-53, na Gerência de Gestão de Pessoas, de 19 até 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 829/2023/SES/GASEC, DE 28/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.00778/2023 visando à ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.00778/2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando a Ampliação da Unidade Básica do referido Município.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202303; Nº da NE 2023NE11822, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 830/2023/SES/GASEC, DE 28/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00785/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aparecida do Rio Negro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00785/2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE11838, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 831/2023/SES/GASEC, DE 28/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 0104109.00787/2023 destinados à ampliação e adequação da sala de raio-x, farmácia e pronto socorro do Hospital de pequeno porte Nossa Senhora Aparecida.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 0104109.00787/2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à ampliação e adequação da sala de raio-x, farmácia e pronto socorro do Hospital de pequeno porte Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE12154, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 833/2023/SES/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0020335-14.2021.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ex positis e o mais que dos autos consta, defiro o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, promova a adoção das providências administrativas necessárias para que a requerente, Sra. MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA, qualificada nos autos, realize tratamento com 3 aplicações de Injeção Intravítreo de anti-VEGF em regime mensal, em ambos os olhos, por um período de 3 meses, conforme laudo/prescrição acostada aos (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 83/84;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 44/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 927/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de 03 APLICAÇÕES INJEÇÃO INTRA-VITREA DE ANTI-VEGF EM AMBOS OS OLHOS junto à empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição de 03 APLICAÇÕES INJEÇÃO INTRA-VITREA DE ANTI-VEGF EM AMBOS OS OLHOS, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/00496;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 834/2023/SES/GASEC, DE 28/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00784/2023 visando o Custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00784/2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202306; Nº da NE 2023NE11691, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 849/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 689/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6344, de 06 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003918
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/0023-03.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Antônio Martins Araújo Mat. 11637749	Alyne Vital Pacheco Mat. 11811200-1	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/011737

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 203/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), referente ao fornecimento de medicamentos digestivos para atender as demandas das unidades hospitalares estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/003086, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004390
CONTRATO: 83/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Up Comércio de Equipamentos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para Banco de Leite Humano, destinado a atender os Hospitais Maternidade Dona Regina e Regional de Gurupi.
VIGÊNCIA: Na formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 2.601.0000.215.002859
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R$ 70.750,33 (setenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Up Comércio de Equipamentos Ltda - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001563
CONTRATO: 85/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R$ 2.830.416,84 (dois milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "*SINE DIE*" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 174/2023
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Monitores Multiparâmetros), objetivando o atendimento de demandas oriundas das unidades hospitalares estaduais e administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2022/30550/011200).

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) VANDERLYR FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR, Cargo: Assistente Especializado I, Nº Funcional: 11689862-3 CPF Nº 975.XXX.XXX-15 da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA GABSEC/SETUR NO 59/2023/GABSEC/SETUR DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação serviço de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 32.878.385/0001-80, no valor de R$ 19.823,89 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para o fornecimento da prestação de serviço de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, CPF nº XXX.XXX.161-43, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional: 1268260-2, da Unidade Local de Execução de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LEANDRO GOMES DE SOUSA, nº funcional: 1167731-3, assessor comissionado IV, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 302, de 18 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333 de 22 de maio de 2023, 18 (dezoito) dias, para fruí-los em 10/07/2023 a 27/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.143-62, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional: 11161116-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis para a Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, a partir 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora HELEN QUEZIA DA SILVA AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.951-47, Analista I, nº funcional: 11711337-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Aliança do Tocantins para Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantínia, a partir 17/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 24/2019.
PROCESSO Nº: 2019.34530.000065.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JULIANA PEREIRA FEITOSA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS - Locatário.
JULIANA PEREIRA FEITOSA - Locadora

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 014/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00045
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DANIEL PERES VASCONCELOS .
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
DANIEL PERES VASCONCELOS - Proprietário do Imóvel.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/00900.
CONTRATO Nº: 021/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CPF/CNPJ: 02.913.444/0007-39
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, para fornecimento de óleo diesel, gasolina automotiva, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna, pertencentes a esta Agência Tocantinense de Transportes e Obra.
VALOR: R$ 4.889.485,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Flávio Jandoso Navarro - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 65/2023/GABPRES/ATS, DE 1º DE JUNHO DE 2023.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, Secretário-Geral (DAI-01), Matrícula Funcional nº 11680270-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fruição prevista para a partir de 12/07/2023 a 10/08/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no primeiro dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSOS:2023.99911.000045.
PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS.
PERMISSIONÁRIO: PRIMAVIA MOTORS LTDA.
OBJETO: “um lote de terras para construção urbana número 10, da quadra ACSU-SE 40, conjunto 02, situado à avenida NS-02, Palmas/TO, com área total de 6.000,00 m², matrícula nº 14.556, de propriedade do Estado do Tocantins”.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; PRIMAVIA MOTORS LTDA: Diretor Administrativo Sr. JOSÉ FURLAN REIS.

DETRAN

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 8/2023/GABPRES/CETRAN.

Dispensa e designa Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO e e artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO, aprovado pela Resolução nº 13/2015 do Cetran/TO, publicado no DOE nº 4.450, de 2 de setembro de 2015 e ANEXO ÚNICO da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 901, de 9 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DÉBORA GABRIELY BAIA MARTINS, CPF ***.***.397-12, para sem prejuízo de suas atribuições ordinárias que lhe compete, exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Pres/Cetran/nº 1/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6303, em 03 de abril de 2023, que designou a servidora JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

FAPT

PORTARIA Nº 23/2023/GABPRES/FAPT, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o servidor responsável pelo setor de compras quanto a nova Lei Geral de Licitações Públicas, que entrou em vigor recentemente e trouxe significativas alterações e inovações no processo de contratação pública.;

CONSIDERANDO que a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA atua há mais de vinte anos na área de capacitação e treinamentos;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº PARECER JURÍDICO - 25/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/001789), constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sediada na AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto - CEP: 29.055-643, Vitória, Espírito Santo, para capacitação de 01 (um) servidor no Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, pelo valor de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/20300/000026.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maerlene Rodrigues Dias Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho n° 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho n° 3991/2022, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 679/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.697, de 1° de setembro de 2016, em relação à segurada MAERLENE RODRIGUES DIAS ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01423R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1320, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ariane Santana da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "a", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal n° 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARIANE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 553582/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R$ 2.947,80, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Lemes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS LEMES, matrícula nº 513419/3, no cargo de Perito Oficial, Padrão XI, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 53.904,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 25.904,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218021P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1329, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jorge Pereira Guardiola.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JORGE PEREIRA GUARDIOLA, matrícula nº 454853/3, no cargo de Médico, Padrão VIII, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 41.387,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 13.387,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1330, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Itamar Rocha de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 211889/3, no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão XII, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de defesa Agropecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 21.417,90 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218489P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1331, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Felipa Alves de Santana Cerqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FELIPA ALVES DE SANTANA CERQUEIRA, matrícula nº 596118/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 6.731,05 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218882P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1332, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Bispo de França.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula nº 333193/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1333, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Fernandes dos Reis Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ FERNANDES DOS REIS CARVALHO, matrícula nº 745562/1, Professor Normalista, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1334, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adilair Julieta Peixoto

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "a", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal n° 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADILAIR JULIETA PEIXOTO, matrícula nº 536948/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R$ 3.100,69, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1341, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alecio Daisse Bandeira de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 589540/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 3.739,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1342, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valmir da Silva Veras.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALMIR DA SILVA VERAS, matrícula nº 456278/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 1346, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildeny Carvalho de Barcelos Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR, matrícula nº 625696/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1356, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição da segurada Maria Do Socorro Ferreira Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1° e §2º, I e II, "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" n° 393/2023, de 30 de maio de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 630/2023, de 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° CANCELAR o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição, concedido do meio do Ato nº 373-AP, de 1° de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.565, de 08 de fevereiro de 2012, à segurada MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, em razão do não recadastramento no período estabelecido na Portaria n° 2267, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.920, de 31 de agosto de 2021, conforme consta no processo n° 2022.04.217012R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 42/2023.

Na Portaria n° 576, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6287, de 10 de março de 2023, com relação ao ex-segurado EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO, com base no que consta do processo n° 2022.07.207810R1:

Onde se lê: retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Leia-se: retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 43/2023.

Na Portaria n° 1949, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6208, de 11 de novembro de 2022, com relação à segurada CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, com base no que consta do processo n° 2022.04.217421P:

Onde se lê: no cargo de Professor da Educação Básica.

Leia-se: no cargo de Professor Normalista.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 44/2023.

Na Portaria n° 913, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6127, de 13 de julho de 2022, com relação à segurada MARIA AMERICA DOS PRAZERES CARVALHO, com base no que consta do processo n° 2021.04.214419P:

Onde se lê: matrícula nº 5081871.

Leia-se: matrícula nº 683490-2.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 45/2023.

Na Portaria n° 1363, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6167, de 06 de setembro de 2022, com relação à segurada ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES, com base no que consta do processo n° 2022.04.215932P:

Onde se lê: matrícula nº 324402/2.

Leia-se: matrícula nº 324404/2.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301295PA 2023.24830.000720 (SGD)
INTERESSADO: ANTÔNIO DE PÁDUA NERES
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO / CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2628/2023/GABPRES

Acolhemos o Parecer Nº 267/2023/ASJUR, que opinou pelo indeferimento do pedido formulado dos autos, haja vista o constante do laudo médico pericial da JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS (fls. 13/14), a qual expressa inexistência de doenças que preencham os critérios de enquadramento no rol permissivo de isenções constantes da legislação aplicável.

Diante desse quadro, decidimos:

I - INDEFERIR o pedido expresso do requerimento de folha 02, por falta de amparo legal;

II - e tendo em conta a decisão exarada no item "I", ENCAMINHAR o feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar o interessado a respeito da mesma para que, caso queira, interponha recurso contra tal decisão, no prazo da Portaria 700/2019;

b) e, caso transcorra in albis o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento do presente.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00098R3
INTERESSADA: BERNADETE MARIA PEREIRA DE MELO
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2907/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico "SPA" nº 425/2023, de 13 de junho de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" n° 673/2023, de 14 de junho de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão de impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSOS Nº: 2023.04.218814P
INTERESSADO: VANDERLAINE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONTAGEM EM DOBRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 2404/GABPRES

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Estado, ou seja, a fundamentação expressa do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), que opinou pela impossibilidade jurídica da contagem em dobro do tempo de contribuição exercido no período de enfrentamento ao coronavírus, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 26), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSOS Nº: 2023.04.218897P
INTERESSADO: MÁRCIO DA SILVA BATISTA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2786/2023/GABPRES

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Estado, ou seja, a fundamentação expressa do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), acolhido pelo Despacho nº 1325/2023/GABPRES (SGD 2023/24839/009671), em que se estabeleceu pela impossibilidade jurídica da contagem em dobro do tempo de contribuição exercido no período de enfrentamento ao coronavírus, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 30), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217401P
INTERESSADA: CLEIDE MONTELO MOURA
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2908/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho ASJUR nº 327/2023, de 29 de maio de 2023, acolhido pelo o Despacho n° 2439/2023/GABPRES, de 31 de maio de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSOS Nº: 2023.04.218731P
INTERESSADO: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2785/2023/GABPRES

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Estado, ou seja, a fundamentação expressa do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), acolhido pelo Despacho nº 1325/2023/GABPRES (SGD 2023/24839/009671), em que se estabeleceu pela impossibilidade jurídica da contagem em dobro do tempo de contribuição exercido no período de enfrentamento ao coronavírus, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 29), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 94/2023/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE;

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, WAGNER ANDRETTI COSTA, número funcional 1293141-1, Engenheiro Ambiental, CPF: XXX.XXX.XXX-53, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 85 de 19/07/2023, DOE nº 6354 de 22/06/2023 (18) dias, para fruí-los de 28/06/2023 a 15/07/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2023/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/017489.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CLEBER FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 830080, a partir de 28 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Transporte e Logística da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 291/2023/GABREITOR, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050. XXX. XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 400XXX-6	C/C: 3XXX-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Materiais de Consumo	8.800,00
TOTAL	8.800,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas aos 27 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2023/GABREITOR, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA, matrícula: 810324, para exercer o cargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora KÉTULY DA SILVA ATAÍDES, matrícula: 830508, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000159, cujo objeto é a aquisição de ventiladores climatizadores evaporativos de parede em atendimento as necessidades desta IES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 22/2023/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/017691, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821178	Silvano Maneck Malfatti	Professor Universitário II	01/07/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2023/20321/000344
CONTRATO nº: 012/2023
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% no valor total do contrato, perfazendo o valor de R$ 245.515,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais), bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2022, pelo período de 12(doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 245.515,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000420
CONTRATO nº: 010/2022
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 010/2022, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor de conforme o acumulado do IGP-M.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 162.528,12 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS (Proprietário)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (Tipo Uniformes - Institucionais), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2023/RELT6-DILIG

Processo nº 1635/2023 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Novo Acordo - Assunto: Representação - Interna, decorrente de Fiscalização realizada no Portal da Transparência do Poder Legislativo de Novo Acordo/TO. Nos termos do Despacho nº 434/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Cássio Pereira Patrício, Presidente da Câmara, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/externo, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 137/2023/RELT6-DILIG

Processo nº 6849/2022 - Prestação de Contas - Fundo Municipal do Meio Ambiente FMA de São Félix do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 474/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6569/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública de Nova Rolândia-TO . Nos termos do Despacho nº 420/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico nº 006/2023/FME - SRP, a ser realizado no dia 24/07/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL. Recebimento das propostas: até às 08:29h do dia 24/07/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 30 DE JUNHO DE 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna público para conhecimento dos interessados aviso de abertura de licitação sob a modalidade Tomada de Preços PMA nº 005/2023, dia 17 de Julho de 2023 às 08h00min, tipo Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global cujo objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para pavimentação asfáltica TSD em vias públicas urbana no povoado tarumã Município de Araguacema-TO. Referente ao Termo de Convenio nº 939060/2022. As informações complementares sobre esta licitação, edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda à sexta-feira na Praça Gentil Veras - Centro ou pelo site: www.araguacemato.gov.br ou por e-mail: licitação.araguacemato@gmail.com.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna público para conhecimento dos interessados aviso de abertura de licitação sob a modalidade Tomada de Preços PMA nº 006/2023, dia 18 de julho de 2023 às 08h00min, tipo Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global cujo objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para recuperação de pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Araguacema-TO. Referente ao Termo de Convenio 912135/2021. As informações complementares sobre esta licitação, edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda à sexta-feira na Praça Gentil Veras - Centro ou pelo site: www.araguacemato.gov.br ou por email:licitação.araguacemato@gmail.com.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 19 de julho de 2023, às 08:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ampliação do centro de referência de assistência social do município de Araguaçu-TO. Conforme termo de referência e anexos ao processo. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu - TO, 29 de Junho de 2023.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. A Prefeita Municipal LUCILENE GOMES DE ALMEIDA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 149.2023 e Pregão Presencial nº 022/2023; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Junho de 2023. Objeto da licitação: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2023 de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDOR: S L DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 11.705.491/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 022.2/2023 OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2023 de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: S L DE SOUSA LTDA - CNPJ: 11.705.491/0001-92; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149.2023; DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2023. VALOR: R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 28 de junho de 2023. Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome completo	CPF	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
HAIDE LOURENCO GOMES	971.012.901-59	0327/00062/2023

Carlos José de Alencar Dias Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR - Matrícula: 00000020 Cargo: Fiscal de Tributos e Postura / 1852017.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 054/2023
Processo Administrativo n° 2023/1178
Contratante: PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: MM PRODUÇÕES - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - CNPJ: 34.245.227/0001-19
Objeto: Contratação da presente banda “PEDRA DE FOGO” para apresentação de show artístico a se realizar na praia Recanto da Ilha, neste Munícipio de Formoso do Araguaia - TO, no dia 22 de julho de 2023 às 21:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Data da Assinatura: 29 de junho de 2023
Preço: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1710
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - Representante da Contratada.

Contrato: 055/2023
Processo Administrativo n° 2023/1181
Contratante: PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: F DE A S DA SILVA, PRE SHOW- CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto: Contratação da presente banda “DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO” para apresentação de show artístico a se realizar na praia Recanto da Ilha, neste Munícipio de Formoso do Araguaia - TO, no dia 29 de julho de 2023 às 23:59h, com duração de 02:00 (duas horas).
Data da Assinatura: 29 de junho de 2023
Preço: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1710
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante da Contratada.

Contrato: 056/2023
Processo Administrativo n° 2023/1180
Contratante: PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: F DE A S DA SILVA, PRE SHOW- CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto: Contratação da presente banda “ANDERSON E VÉI DA PISADINHA” para apresentação de show artístico a se realizar na praia Recanto da Ilha, neste Munícipio de Formoso do Araguaia - TO, no dia 22 de julho de 2023 às 23:59h, com duração de 02:00 (duas horas).
Data da Assinatura: 29 de junho de 2023
Preço: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1710
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante da Contratada.

Contrato: 058/2023
Processo Administrativo n° 2023/1201
Contratante: PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO E EDITORA - CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto: Contratação da presente banda "EVONEY FERNANDES E BANDA" para apresentação de show artístico a se realizar na praia Recanto da Ilha, neste Munícipio de Formoso do Araguaia - TO, no dia 21 de julho de 2023 às 23:59h, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Data da Assinatura: 29 de junho de 2023
Preço: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
GUSTAVO CREDER ORENSZTAJN - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 30 de junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 052/2023
Processo Administrativo n° 2023/1098
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
Contratada: LOOK EVENTOS - MARCELO DORNELES GOMES - CNPJ: 13.129.896/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais itens para a temporada de Praia Recanto da Ilha - Formoso do Araguaia que acontecerá no período de 01 a 31 de julho de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2023
Preço: R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033 /33.90.39/1500/1710
Signatários: Heno Rodrigues - Prefeito
Marcelo Dorneles Gomes - Representante da Contratada.

Contrato: 053/2023
Processo Administrativo n° 2023/1098
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
Contratada: AKS PLANEJAMENTO E LOGISTICA PARA EVENTOS EIRELI- CNPJ: 30.214.244/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais itens para a temporada de Praia Recanto da Ilha - Formoso do Araguaia que acontecerá no período de 01 a 31 de julho de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2023
Preço: R$ 319.454,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033 /33.90.39/1500/1710
Signatários: Heno Rodrigues - Prefeito
Elaine Lopes Rodrigues - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 29 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 039/2023
Processo Administrativo n° 2023/1098
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial n° 019/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ - 02.075.216/0001-41
Contratada: LOOK EVENTOS - CNPJ: 13.129.896/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais itens para a temporada de Praia Recanto da Ilha - Formoso do Araguaia que acontecerá no período de 01 a 31 de julho de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2023
Preço: R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1500/1710
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Marcelo Dorneles Gomes - Representante da Contratada

Ata de Registro de Preços: 040/2023
Processo Administrativo n° 2023/1098
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial n° 019/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ - 02.075.216/0001-41
Contratada: AKS PLANEJAMENTO E LOGISTICA PARA EVENTOS EIRELI - CNPJ: 30.214.244/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais itens para a temporada de Praia Recanto da Ilha - Formoso do Araguaia que acontecerá no período de 01 a 31 de julho de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2023
Preço: R$ 319.454,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1500/1710
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Elaine Lopes Rodrigues - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 29 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito.

PEIXE

AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Gestor Municipal, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, Processo Administrativo 931/2023, publicado no Diário Oficial nº 6356, página 63, dia 26 de junho de 2023, ORIUNDA DA Proposta de Convenio nº 010200.00464/2023, da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS fica CANCELADA.

MOTIVO: A Secretaria do Turismo do Estado cancelou o TERMO DE CONVÊNIO Nº 87010.000088/2023, oriundo da proposta de convenio 010200.00464/2023, para rever valores a ser disponibilizado.

Augusto Cézar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SAMPAIO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Avenida E, Bairro Jd. Goiás, Goiânia - GO. OBJETO: Contratação de show artístico da artista "BÁRBARA D'LUX" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 29 de julho de 2023, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993. RATIFICAÇÃO: 27 de junho de 2023. Armindo Cayres de Almeida - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ 07.093.380/0003-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação - LO para atividade de oficina mecânica e lava a jato, localizada na Avenida Transbrasiliana, S/N, Quadra 98, Lote 2-A, Setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97 e COEMA-TO 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Argo Agropecuária, Criação de Gado e Cultivo de Grãos Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 01.XXX.XXX/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de bovinocultura e de pequeno porte na Fazenda Argo I no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Itaporã Ltda, CNPJ: 04.887.738/0001-73, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Piauí, nº 80, Centro, Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA, inscrito no CNPJ n° xx.xxx.950/0001-61, com sede na Avenida Sucupira, Lote 01 e 02, Setor Vitória, Sucupira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Cardoso de Oliveira Filho, CPF nº ***.***.571-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Monte Alegre, localizada no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Denauir Pereira Cortes, inscrito no CPF: XXX-042-XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Sombra da Mata III, localizada no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Edilene Nunes Rodrigues Melchior, inscrita no CPF/MF sob n° ***.847.4**-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura, Outorga de Recursos Hídricos e Obras Civis Não-Lineares (Barramento) da Fazenda Vovó Lilica, situada no Loteamento Joncon, matricula nº 4.350, zona rural do município de Arapoema-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Palma Distribuidora de Pecas LTDA, CNPJ nº 20.346.570/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotivos, com endereço na Quadra 1001 Sul, Avenida LO 23, Conj. 02, Sala 02, Lote 20, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO RICARDO ANDRADE, inscrito no CPF Nº 535.***.***-00, torna público que requerer junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária na Lote 12, Loteamento Ponte Alta em Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO CALDEIRA BORATTO, CPF: 007.***.***83, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na Fazenda Paraíso de Jesus I, II, III, IV, V & VI, no município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VERA AMÁLIA LOURENÇO ARAÚJO, inscrita no CPF n° xxx.xxx.581-04, Proprietária da Fazenda Java, com sede no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01
NIRE 173.000.0072-8

SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de julho de 2023, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10 de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo 31 de dezembro de 2022.

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

Dueré/TO, 3 de julho de 2023

Luiz Antônio dos Santos Teixeira
Diretor

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90 / NIRE 17300000779
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2023 as 10 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 262 – km 102 – 5 km à direita – Zona Rural, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, com a presença de todos os acionistas, e, portanto, sem necessidade de edital. Assumindo a presidência, por aclamação, o Sr. Itelvino Pisoni que convidou a mim, Vilmar Pisoni, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Verificando-se pelo livro de presença o comparecimento da maioria necessária dos acionistas com direito a voto para realização da assembleia o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: **a)** Eleição do Conselho de Administração. **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Após analisarem o item "a" da Ordem do Dia, houve aprovação unânime por parte dos presentes e foram **reeleitos** para o Conselho de Administração para o próximo triênio iniciando-se em 18/02/2023 e findando em 17/02/2026: Presidente VILMAR PISONI, brasileiro, casado, empresário, residente em Gurupi-TO, na Rua Min. Alfredo Nasser, n.º 888, apto 101, Centro – CEP 77402-080 inscrito no CPF n.º 382.483.950-49 e Carteira de Identidade n.º 1.490.044 SSP/TO; 1º Conselheiro VANDERLEI PISONI, brasileiro, casado, empresário, residente em Gurupi-TO, na Rua Min. Alfredo Nasser, n.º 888, apto 102, Centro – CEP 77402-080 inscrito no CPF n.º 400.788.170-72 e Carteira de Identidade n.º 1013312747 SSP/RS; 2º Conselheiro CRISTIANO PISONI, brasileiro, casado, empresário, residente em Gurupi-TO, na Avenida Maranhão, 2635, Centro – CEP 77410-020 inscrito no CPF n.º 769.286.401-20 e Carteira de Identidade n.º 192.175 SSP/TO os quais imediatamente foram empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Itelvino Pisoni, Secretário: Vilmar Pisoni, Acionistas: COMETA – Papeis, Editora e Gráfica Ltda., Itelvino Pisoni, Vilmar Pisoni, Vanderlei Pisoni e Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autentica da original lavrada em livro próprio n.º 01 folha 52. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05756243020	ITELVINO PISONI
38248395049	VILMAR PISONI
40078817072	VANDERLEI PISONI
59645652120	PAULO CESAR LEMOS DA SILVA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 13:04 SOB Nº 20230116671.
PROTOCOLO: 230116671 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302840898. CNPJ DA SEDE: 01772039000190.
NIRE: 17300000779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90 / NIRE 17300000779
ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2023 as 11 (onze) horas, em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 262 – km 102 – 5 km à direita – Zona Rural, reuniram-se todos os membros do conselho de administração da sociedade, sob a presidência do Sr. Vilmar Pisoni que convidou a mim, Vanderlei Pisoni, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: **a)** Eleição da diretoria. **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Após analisarem o item "a" da Ordem do Dia, os Membros do Conselho de Administração em ato contínuo elegeram a Diretoria para o próximo triênio iniciando-se em 18/02/2023 e findando em 17/02/2026, ficando assim constituída: Diretor Presidente – ITELVINO PISONI, brasileiro, casado, empresário, residente em Gurupi-TO, na Rua Eurídice R. Brito, 1036 – Centro – CEP 77400-000, inscrito no CPF n.º 057.562.430-20 e Carteira de Identidade n.º 1.317.743 2ª via SSP/TO, Diretor Administrativo e Financeiro – VILMAR PISONI, brasileiro, casado, empresário, residente em Gurupi – TO, na Rua Min. Alfredo Nasser n.º 888, apto 102 – Centro – CEP 77402-080, inscrito no CPF n.º 382.483.950-49 e Carteira de Identidade n.º 1.490.044 SSP/TO e Diretor Técnico - DANIEL REBESCHINI, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente em Gurupi-TO, na Avenida Pernambuco, n.º 1146 – Centro – CEP 77410-040, inscrito no CPF n.º 196.908.940-72 e Carteira de Identidade n.º 768.607 SSP/TO, os quais foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Vilmar Pisoni, Secretário: Vanderlei Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autentica da original lavrada em livro próprio n.º 01 folha 13. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

VILMAR PISONI
CPF 382.483.950-49
PRESIDENTE

VANDERLEI PISONI
CPF 400.788.170-72
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05756243020	ITELVINO PISONI
38248395049	VILMAR PISONI
59645652120	PAULO CESAR LEMOS DA SILVA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 13:09 SOB Nº 20230116647.
PROTOCOLO: 230116647 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302841207. CNPJ DA SEDE: 01772039000190.
NIRE: 17300000779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.